

Assunto: **RES: DÚVIDAS**
De: Atendimento - CRMVES <atendimento@crmves.org.br>
Para: <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data: 21/10/2025 15:52



Prezada, boa tarde

Em resposta ao seu questionamento, informamos que, para atuar no Estado do Espírito Santo, a empresa (Pessoa Jurídica) também precisa ter cadastro no CRMV-ES, ainda que já possua registro em outro estado, conforme Resolução CFMV nº 1475/2022.

Dessa forma, caso a empresa venha a atuar **de forma permanente** no Espírito Santo, deverá **abrir uma filial** e realizar o **registro dessa filial** no CRMV-ES.

No entanto, se a atuação ocorrer **apenas em um evento específico ou por tempo limitado (até 90 dias)**, é possível solicitar **um cadastro** junto ao CRMV-ES, para emissão de ART, sem necessidade imediata de registro da empresa no estado.

Atenciosamente,



De: licitacao@vendanova.es.gov.br <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2025 11:42
Para: atendimento@crmves.org.br
Assunto: DÚVIDAS

Bom dia!

prezados,

Sou a pregoeira do Município de Venda Nova do Imigrante, estou em uma licitação de castração de cães e gatos, e na ocasião a primeira colocada é uma empresa sediada em Minas Gerais, ela apresentou o CRMV - MG da pessoa física (veterinária) e jurídica (clínica) e do Estado do Espírito Santo apresentou somente CRMV - ES da veterinária e não da Pessoa Jurídica (clínica).

Minha pergunta é: Para atuar no estado do Espírito Santo, uma empresa de outro estado precisa somente CRMV - ES do profissional ou precisa da empresa também?

Desde já agradeço e me coloco à disposição.

att,.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira/ Agente de Contratação



Setor de Licitação PMVNI

Tel: (28)3546-1188 Ramais: 250/251/252

www.vandanova.es.gov.br

OF. SEMMAM VNI Nº 415/ 2025

Venda Nova do Imigrante, 24 de outubro de 2025.

RESPOSTA DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000041/2025

A Pregoeira solicita análise e parecer referente ao Recurso impetrado pela empresa HECTORE LARGURA SARTORI – ME.

Na ocasião a pregoeira enviou diligência junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV –ES.

Ficou claro na resposta que empresa para atuar no Estado **apenas em um evento específico ou por tempo limitado (até 90 dias)**, é possível solicitar **um cadastro** junto ao CRMV-ES, para emissão de ART, sem necessidade imediata de registro da empresa no estado.

Sendo assim em obediência a Resolução CFMV nº 1475/2022, a empresa SC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP, atendeu as exigências que regulamenta a matéria.

Sendo que a ART do ES será exigida na execução do Serviços.

A empresa atendeu também as exigências do item 8.4.2 do Termo de Referência quanto as alíneas **e**) Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS) e **f**) Procedimentos Operacionais Padrão (POP).

Aproveitando a oportunidade, venho solicitar a pregoeira que faça uma diligência a empresa SC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP quanto a forma de execução, por se tratar de Castrabus (estrutura móvel para atendimento de mutirões em projetos de castração), a empresa se atentou que conforme item 6.1.1. do Termo de Referência a empresa deverá se responsabilizar do transporte dos animais do local de sua origem até a clínica e sua devolução na residência do tutor.

Item 6.1.1 do Termo de Referência:

6.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1 Os serviços contratados deverão ser executados na clínica vencedora deste certame, sendo o transporte dos animais do local de sua origem até a clínica e sua devolução na residência do tutor de responsabilidade da contratada, garantindo o bem-estar destes animais durante todo o trajeto.

Atenciosamente,

Jailson Correa da Selva

Secretário de Meio Ambiente e Gestão Territorial
Decreto Municipal nº5.187/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL

Centro Agroambiental - Avenida Domingos Perim, 1231, Providência, Venda Nova do Imigrante – ES

CEP 29375-000. Tel.: (28) 99936-8704. E-mail: atendimentoambiental@vendanova.com.br

Protocolo: 20641/2025

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essenciatopics.com.br/governo-digital.html#/portal>

Identificador: 6658d3b31b5c305a3fb183c8c809ed01



Assunto: **Re: Fwd: Ofício licitação**
De: Mariana Feitosa <bemestaranimalvni@gmail.com>
Para: <licitacao@vندانova.es.gov.br>
Data: 24/10/2025 15:12



- LICITAÇÃO OFÍCIO.pdf (~165 KB)

On Fri, Oct 24, 2025 at 2:48 PM <licitacao@vندانova.es.gov.br> wrote:

VEIO SEM ANEXO.



Setor de Licitação PMVNI

Tel: (28)3546-1188 Ramais: 250/251/252

www.vندانova.es.gov.br

Em 24/10/2025 14:31, Mariana Feitosa escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Mariana Feitosa** <bemestaranimalvni@gmail.com>

Data: Sexta-feira, 24 out. 2025 às 14h29

Assunto: Re: Ofício licitação

Para: <meioambiente@vندانova.es.gov.br>

licitacao@vندانova.es.gov.br

Em sex, 24 de out de 2025 às 14:17 <meioambiente@vندانova.es.gov.br > escreveu:

Boa tarde Marinara!!!

Segue anexo ofício assinado.

Atenção,

Jailson Corrêa